

AFIXADO EM 4/2/13

RETIRAR EM / /

EDITAL N.º 15/2013

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi subdelegada através do Despacho n.º 133/2012 de 22 de Agosto.

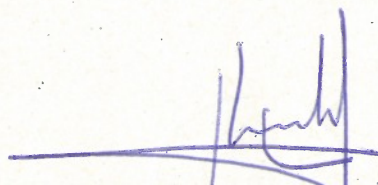
FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado o Sr. Domingos Fernandes Aires, residente na Rua D.ª Maria I, Vivenda Aires, Cabra Figa, freguesia de S. Domingos de Rana, nos termos do art. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"Notifique-se Domingos Fernandes Aires, residente na Rua D.ª Maria I, Vivenda Aires, Cabra Figa, freguesia de S. Domingos de Rana, para no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data da notificação, e ao abrigo do disposto no art.º 109.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, cessar a utilização da habitação, sita na Rua D. Maria I, Viv. Aires, Cabra Figa, freguesia de S. Domingos de Rana, por não se encontrar munida da necessária autorização de utilização, o que contraria o disposto no art.º 4º, nº 5 da citada legislação e que levou ao levantamento do auto de notícia por contra-ordenação, conforme previsto no artº 98, nº 1, alínea d) e nº 4 do mesmo Regulamento."

Mais se notifica que o não cumprimento desta determinação constitui crime de desobediência a mandado legítimo nos termos do art. 348.º do Código Penal, de acordo com o art.º 100.º, n.º 1, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, pelo que a verificar-se tal situação, será remetida participação a Tribunal pela prática de tal crime, bem como poderá a Câmara determinar o despejo administrativo das instalações de acordo com o previsto no art.º 109.º, nº 2, da Lei n.º 60/207, de 04 de Setembro".

Mais notifico, que o processo pode ser consultado na Secção Apoio Polícia Municipal, na Rua António Andrade Júnior, N.º 16 Alto da Pampilheira, Cascais, todos os dias úteis das 9H às 16H.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.



Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

Processo (Cessação de Utilização) n.º 78/2012

I-CMC/2012/6595

DPF/SAFI/CF

Em anexo:

Fotocópia do Auto de Notícia

Fotocópia do Despacho do Sr. Vereador